LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 22/06/11
1º Secretário

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 17 DE JUNHO DE 2011.
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR
EXMOS. SRS. VEREADORES E EXMA. SRA. VEREADORA,
Processo nº 303/2011.

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 013 (Processo n. 00452/2011/EMHUR), de 17 de junho de 2011, que "Dispõe sobre a desafetação da quadra 338, zona 11, Bairro Aeroporto, para fins de regularização fundiária e autoriza a doação dos lotes aos seus atuais ocupantes".

O Projeto de Lei trata de providência necessária e condicionada ao interesse público, com o propósito de promover a regularização fundiária da Quadra 338 (antiga 30), Zona 11,do Bairro Aeroporto, área institucional oriunda do Loteamento Bom Futuro, com área de 7.031,56 m^2 (sete mil e trinta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), inscrita no Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob a matrícula nº35.970, que, há anos, encontra-se completamente ocupada por edificações familiares, trazendo segurança jurídica aos moradores que constituíram patrimônio ao longo do tempo e dependem dela para sobreviver.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa colaboração na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a sua aprovação, dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, em 17 de junho de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO LEI Nº 013, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA QUADRA 338, ZONA 11, BAIRRO AEROPORTO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AUTORIZA A DOAÇÃO DOS LOTES AOS SEUS ATUAIS OCUPANTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva destinação, para que se torne bem público disponível, a Quadra 338 (antiga 30), Zona 11, do Bairro Aeroporto, área institucional oriunda do Loteamento Bom Futuro, com área de 7.031,56 m^2 (sete mil e trinta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), inscrita no Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob a matrícula nº35.970.

Art. 2º O objetivo da desafetação é promover a regularização fundiária da área, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar os respectivos lotes aos seus atuais ocupantes, de acordo com os anexos I e II desta Lei.

Art. 3º A Divisão de Cadastro Fiscal, como também a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, ficarão encarregadas dos atos de registros nos moldes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 17 de junho de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

ANEXO I

DONATÁRIO	CPF	LOTE	QUADRA	ÁREA (m²)
Alcilene Nascimento da Silva	199.778.752-00	0265	338	300.29
Ana Maria Cardoso Oliveira	847.026.992-53	0094	338	387.91
Arlison Costa dos Santos	446.603.752-34	0348	338	450.00
Ayrles Monteiro da Paixão	342.547.302-68	0289	338	738.18
Bruno Ferreira de Souza	748.228.022-72	0232	338	603.33
Catiúrcia da Rocha Viana	447.150.802-49	0333	338	442.00
Edilson Francisco da Costa	458.965.501-20	0109	338	374.81
Elias França da Silva	488.304.023-20	0216	338	1.261.92
Josenilda Timóteo das Neves	504.296.043-00	0176	338	381.11
Juvenal da Silva	399.756.812-04	0078	338	400.52
Pedro Rômulo Estevam Ribeiro	148.105.733-20	0062	338	1.166.43
Regina Aparecida Cabral Barbosa	761.693.832-91	0275	338	148.00
Rosa dos Santos Timóteo das Neves	199.671.442-20	0126	338	377.06

ANEXO II

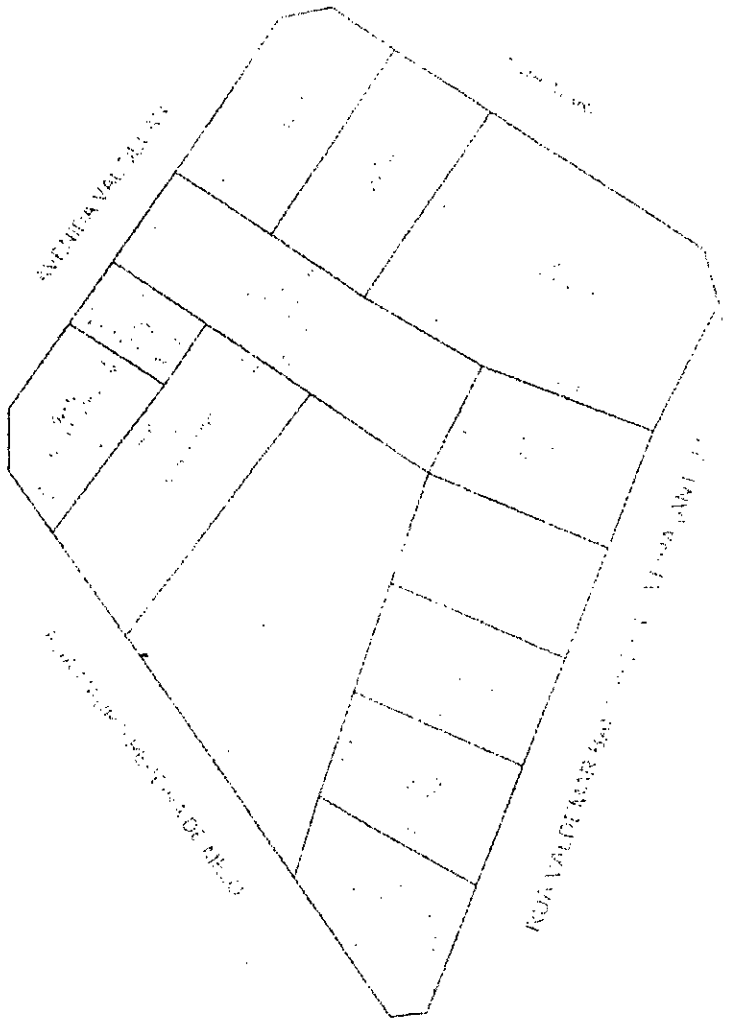

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO DE AREAS INSTITUCIONAIS

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 27/06/2011

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 013, de 17 de junho de 2011 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"A desafetação da quadra 338, zona 11, bairro Aeroporto, para fins de Regularização Fundiária e Autoriza a doação dos lotes aos seus atuais ocupantes".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art. 45, VIII da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 013, de 17 de junho de 2011 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"A desafetação da quadra 338, zona 11, bairro Aeroporto, para fins de Regularização Fundiária e Autoriza a doação dos lotes aos seus atuais ocupantes".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE JUNHO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 013, DE 17 DE JUNHO DE 2011 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUAL DISPÕE SOBRE: " A DESAFETAÇÃO DA QUADRA 338, ZONA 11, BAIRRO AEROPORTO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AUTORIZA A DOAÇÃO DOS LOTES AOS SEUS ATUAIS OCUPANTES". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE JUNHO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços Públicos para emitir parecer
Em .....

.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 013, de 17 de junho de 2011 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"A desafetação da quadra 338, zona 11, bairro Aeroporto, para fins de Regularização Fundiária e Autoriza a doação dos lotes aos seus atuais ocupantes".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art. 45, VIII da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Chico Doido
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços públicos adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Chico Doido sobre o Projeto de Lei nº 013, de 17 de junho de 2011 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"A desafetação da quadra 338, zona 11, bairro Aeroporto, para fins de Regularização Fundiária e Autoriza a doação dos lotes aos seus atuais ocupantes".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE JUNHO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

CHICO DOIDO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA

AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, SECRETÁRIO CHICO DOIDO E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 013, DE 17 DE JUNHO DE 2011 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUAL DISPÕE SOBRE: "A DESAFETAÇÃO DA QUADRA 338, ZONA 11, BAIRRO AEROPORTO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AUTORIZA A DOAÇÃO DOS LOTES AOS SEUS ATUAIS OCUPANTES". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE JUNHO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

CHICO DOIDO
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13 / 07 / 11
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

REQUERIMENTO Nº044/2011

O Vereador que este subscreve, amparado nos termos do Art. 39, inciso XI do Regimento Interno desta Casa, **REQUE** a Vossa Excelência que seja votado em Plenário em regime de urgência, o Projeto de Lei n° 013 de 17 de junho de 2011, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: A desafetação da quadra 338, zona 11, bairro Aeroporto, para fins de regularização fundiária e autoriza a doação dos lotes aos seus atuais ocupantes.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Plenário "Estácio Pereira de Melo", Boa Vista-RR, 13 de julho de 2011.

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

45ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 13 de julho de 2011

Matéria: Projeto de Lei N°013/11
Título: A desafetação da Quadra 338, Zona 11, Bairro Aeroporto

Inicio: 13/07/2011 – 10h03min
Fim: 13/07/2011 – 10h04min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
IOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BENCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Rafael

13 de julho de 2011

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 17 DE JUNHO DE 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA QUADRA 338, ZONA 11, BAIRRO AEROPORTO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AUTORIZA A DOAÇÃO DOS LOTES AOS SEUS ATUAIS OCUPANTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica desafetada de sua primitiva destinação, para que se torne bem público disponível, a Quadra 338 (antiga 30), Zona 11, do Bairro Aeroporto, área institucional oriunda do Loteamento Bom Futuro, com área de 7.031,56 m^2 (sete mil e trinta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), inscrita no Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob a matrícula nº35.970.

Art. 2° O objetivo da desafetação é promover a regularização fundiária da área, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar os respectivos lotes aos seus atuais ocupantes, de acordo com os anexos I e II desta Lei.

Art. 3°A Divisão de Cadastro Fiscal, como também a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, ficarão encarregadas dos atos de registros nos moldes do Anexo II desta Lei.

Art. 4°Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 13 de julho de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 258/2011 / CMBV/SAL

Boa Vista, 13 de julho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redações Finais dos Projetos de Leis n°s. 011, 013 e 016/11.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redações Finais dos Projetos de Leis n°s. 011, 013 e 016/11, de autoria do Poder Executivo, para que sejam tomadas as devidas providências.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br da referida Redação Final.

Respeitosamente,

GPRE - Superintendencia
DATA 13/07/11
HORA 11:00
Ass. Gladstone

Gladstone B. Souza
Superintendente GPRE

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

ANEXO I

DONATÁRIO	CPF	LOTE	QUADRA	ÁREA (m²)
Alcilene Nascimento da Silva	199.778.752-00	0265	338	300,29
Ana Maria Cardoso Oliveira	847.026.992-53	0094	338	387,91
Arlison Costa dos Santos	446.603.752-34	0348	338	450,00
Ayrles Monteiro da Paixão	342.547.302-68	0289	338	738,18
Bruno Ferreira de Souza	748.228.022-72	0232	338	603,33
Catiúrcia da Rocha Viana	447.150.802-49	0333	338	442,00
Edilson Francisco da Costa	458.965.501-20	0109	338	374,81
Elias França da Silva	488.304.023-20	0216	338	1.261,92
Josenilda Timóteo das Neves	504.296.043-00	0176	338	381,11
Juvenal da Silva	399.756.812-04	0078	338	400,52
Pedro Rômulo Estevam Ribeiro	148.105.733-20	0062	338	1.166,43
Regina Aparecida Cabral Barbosa	761.693.832-91	0275	338	148,00
Rosa dos Santos Timóteo das Neves	199.671.442-20	0126	338	377,06

ANEXO II

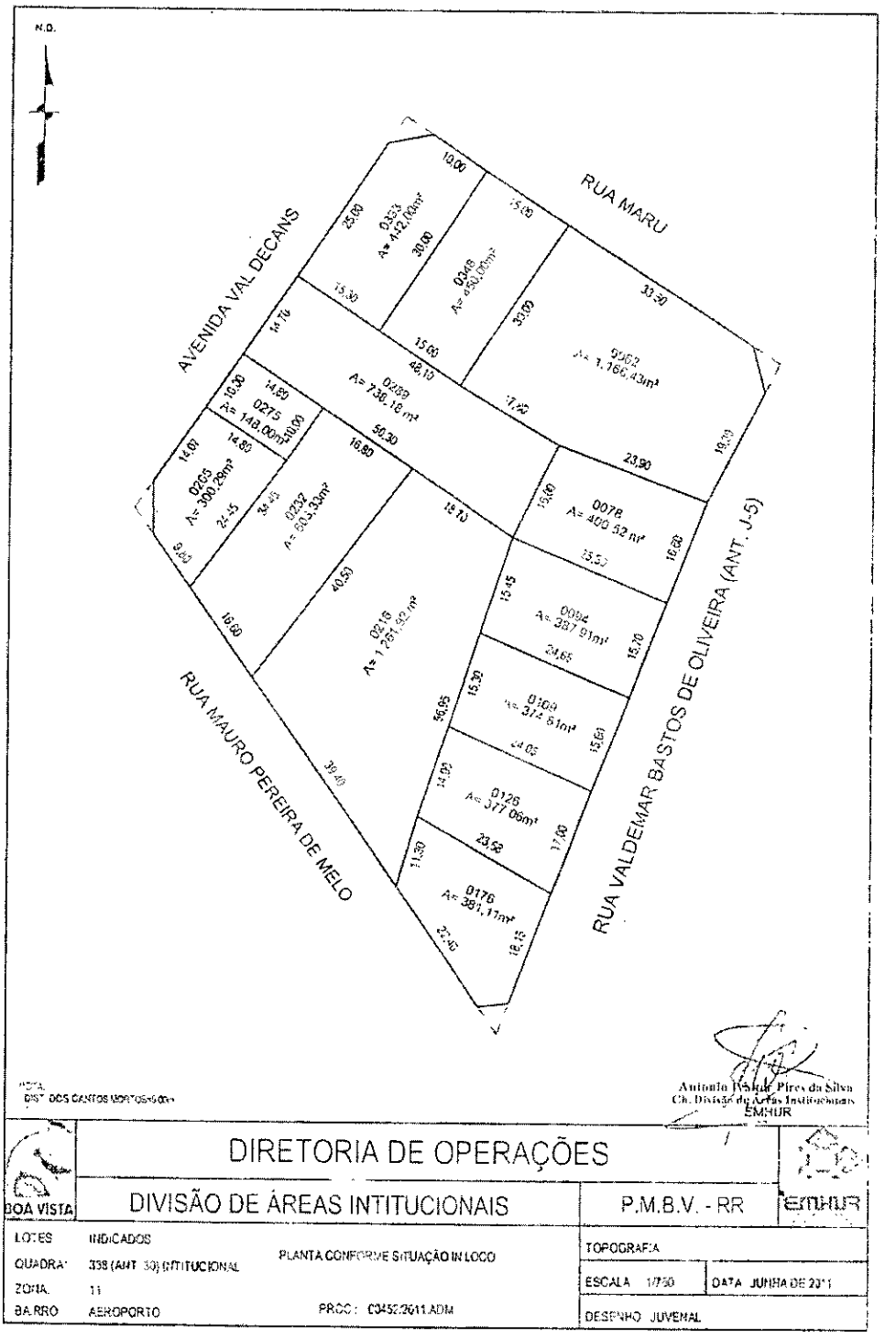
N.D.
RUA MARU
AVENIDA VAL DECANS
RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA (ANT. J-5)
RUA MAURO PEREIRA DE MELO
0353 A= 442,00m²
0346 A= 450,00m²
0062 A= 1.166,43m²
0289 A= 738,18 m²
0275 A= 148,00m²
0265 A= 300,29m²
0232 A= 603,33m²
0216 A= 1.261,92 m²
0078 A= 400,52 m²
0094 A= 387,91m²
0109 A= 374,61m²
0126 A= 377,06m²
0176 A= 381,11m²
Antonio Ivanir Pires da Silva
Ch. Divisão de Áreas Institucionais
EMHUR
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
BOA VISTA
DIVISÃO DE ÁREAS INTITUCIONAIS
P.M.B.V. - RR
EMHUR
LOTES INDICADOS
QUADRA 338 (ANT. 30) INTITUCIONAL
ZONA 11
BAIRRO AEROPORTO
PLANTA CONFORME SITUAÇÃO IN LOCO
PROC.: 03452/2011.ADM
TOPOGRAFIA
ESCALA 1/750
DATA JUNHA DE 2011
DESENHO JUVENAL

LEI Nº 1.356, DE 19 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA QUADRA 338, ZONA 11, BAIRRO AEROPORTO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AUTORIZA A DOAÇÃO DOS LOTES AOS SEUS ATUAIS OCUPANTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva destinação, para que se torne bem público disponível, a Quadra 338 (antiga 30), Zona 11, do Bairro Aeroporto, área institucional oriunda do Loteamento Bom Futuro, com área de 7.031,56 m^2 (sete mil e trinta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), inscrita no Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob a matrícula nº35.970.

Art. 2º O objetivo da desafetação é promover a regularização fundiária da área, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar os respectivos lotes aos seus atuais ocupantes, de acordo com os anexos I e II desta Lei.

Art. 3º A Divisão de Cadastro Fiscal, como também a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, ficarão encarregadas dos atos de registros nos moldes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de julho de 2011.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

ANEXO I

DONATÁRIO	CPF	LOTE	QUADRA	ÁREA (m²)
Alcilene Nascimento da Silva	199.778.752-00	0265	338	300,29
Ana Maria Cardoso Oliveira	847.026.992-53	0094	338	387,91
Arlison Costa dos Santos	446.603.752-34	0348	338	450,00
Ayrles Monteiro da Paixão	342.547.302-68	0289	338	738,18
Bruno Ferreira de Souza	748.228.022-72	0232	338	603,33
Catiúrcia da Rocha Viana	447.150.802-49	0333	338	442,00
Edilson Francisco da Costa	458.965.501-20	0109	338	374,81
Elias França da Silva	488.304.023-20	0216	338	1.261,92
Josenilda Timóteo das Neves	504.296.043-00	0176	338	381,11
Juvenal da Silva	399.756.812-04	0078	338	400,52
Pedro Rômulo Estevam Ribeiro	148.105.733-20	0062	338	1.166,43
Regina Aparecida Cabral Barbosa	761.693.832-91	0275	338	148,00
Rosa dos Santos Timóteo das Neves	199.671.442-20	0126	338	377,06

ANEXO II

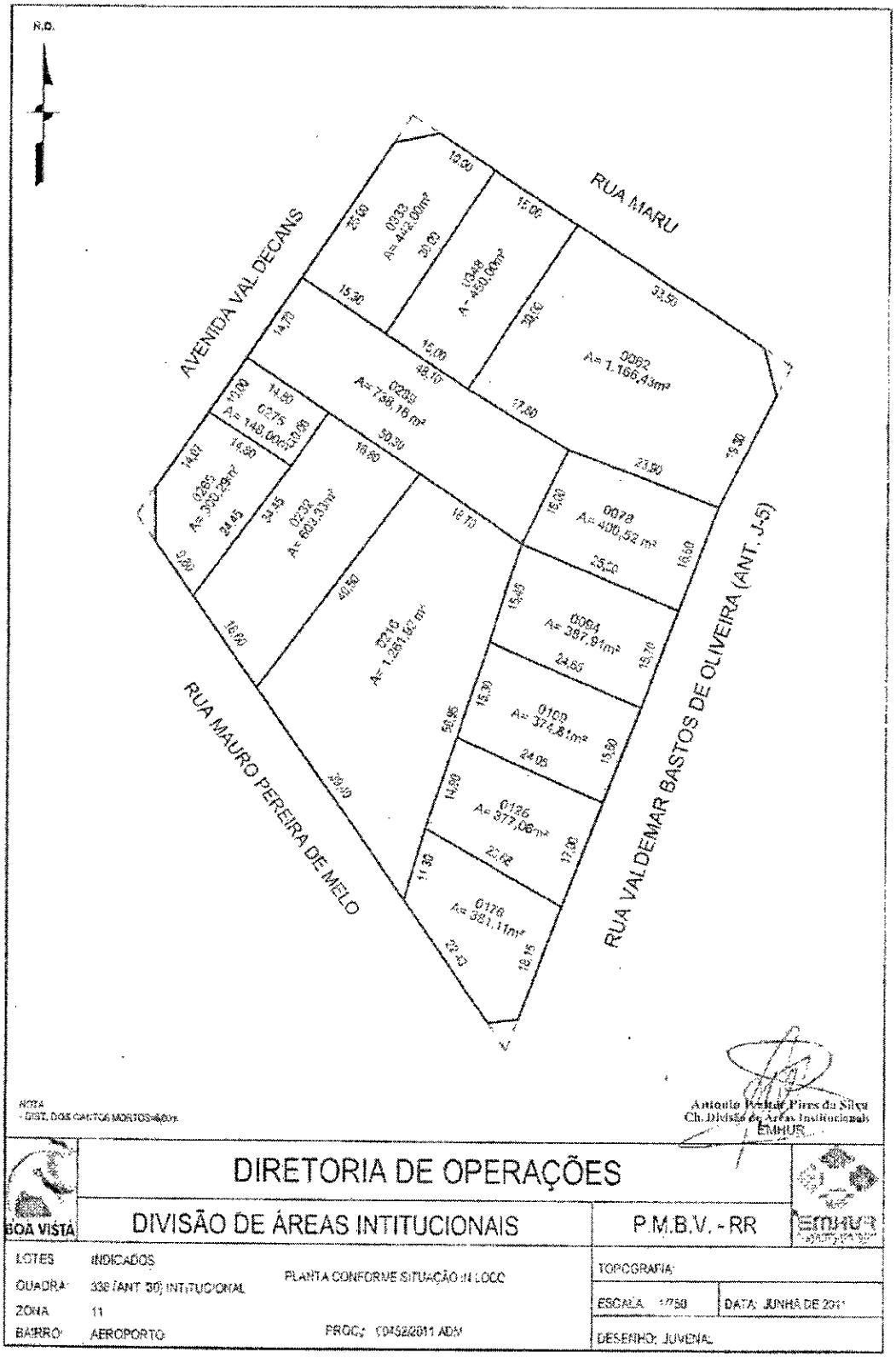

DIRETORIA DE OPERAÇÕES		
BOA VISTA	DIVISÃO DE ÁREAS INTITUCIONAIS	P.M.B.V. - RR

LOTES:	INDICADOS	PLANTA CONFORME SITUAÇÃO IN LOCO	TOPOGRAFIA:
QUADRA:	336 (ANT. 39) INTITUCIONAL		ESCALA: 1/750 — DATA: JUNHO DE 2011
ZONA:	11		
BAIRRO:	AEROPORTO	PROC.: 004522/2011 ADM	DESENHO: JUVENAL

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2988

sexta-feira
22 de julho
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.356, DE 19 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DA QUADRA 338, ZONA 11, BAIRRO AEROPORTO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AUTORIZA A DOAÇÃO DOS LOTES AOS SEUS ATUAIS OCUPANTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica desafetada de sua primitiva destinação, para que se torne bem público disponível, a Quadra 338 (antiga 30), Zona 11, do Bairro Aeroporto, área institucional oriunda do Loteamento Bom Futuro, com área de 7.031,56 m2 (sete mil e trinta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), inscrita no Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob a matrícula nº35.970.

Art. 2º O objetivo da desafetação é promover a regularização fundiária da área, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar os respectivos lotes aos seus atuais ocupantes, de acordo com os anexos I e II desta Lei.

Art. 3º A Divisão de Cadastro Fiscal, como também a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, ficarão encarregadas dos atos de registros nos moldes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DONATÁRIO	CPF	LOTE	QUADRA	ÁREA (m²)
Alcilene Nascimento da Silva	199.778.752-00	0265	338	300,29
Ana Maria Cardoso Oliveira	847.026.992-53	0094	338	387,91
Arlison Costa dos Santos	446.603.752-34	0348	338	450,00
Ayrles Monteiro da Paixão	342.547.302-68	0289	338	738,18
Bruno Ferreira de Souza	748.228.022-72	0232	338	603,33
Catiúrcia da Rocha Viana	447.150.802-49	0333	338	442,00
Edilson Francisco da Costa	458.965.501-20	0109	338	374,81
Elias França da Silva	488.304.023-20	0216	338	1.261,92
Josenilda Timóteo das Neves	504.296.043-00	0176	338	381,11
Juvenal da Silva	399.756.812-04	0078	338	400,52
Pedro Rômulo Estevam Ribeiro	148.105.733-20	0062	338	1.166,43
Regina Aparecida Cabral Barbosa	761.693.832-91	0275	338	148,00
Rosa dos Santos Timóteo das Neves	199.671.442-20	0126	338	377,06

ANEXO II

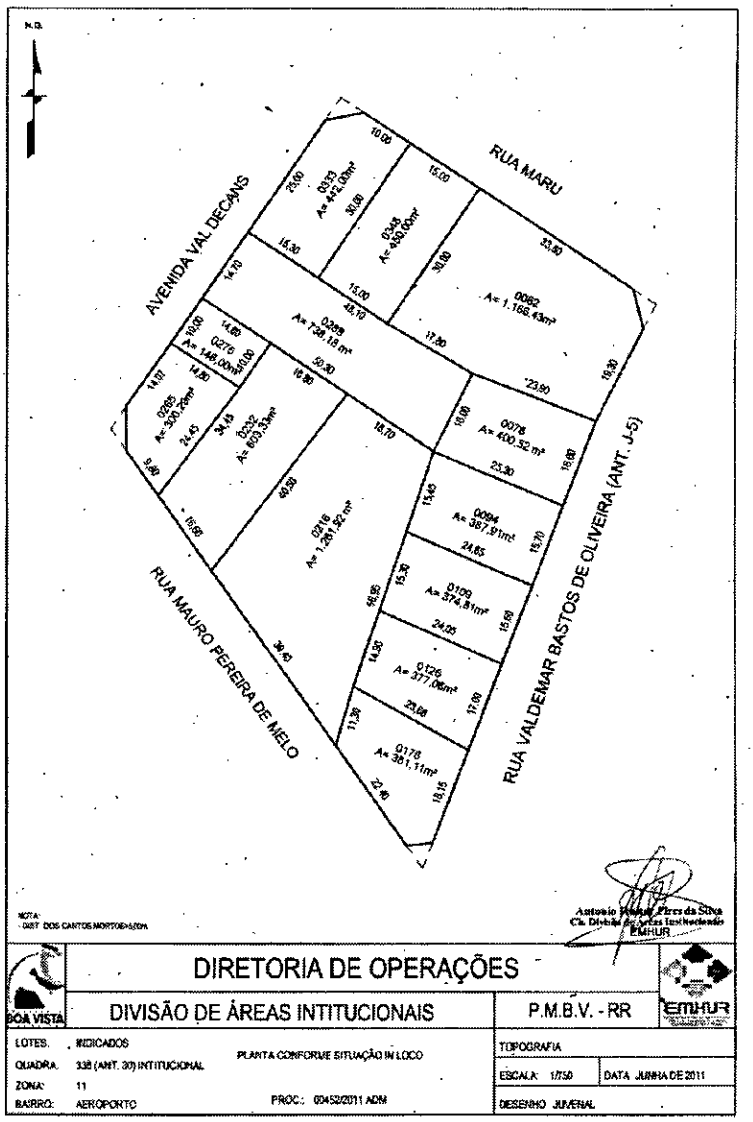

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082/E , DE 30 DE JUNHO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES-CMC DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO-CAT".

O Prefeito Municipal de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Inciso I, Alíneas "a" e "f" do Art. 75, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e,

Considerando o que preceitua o artigo 245, § 3.º, II da Lei Complementar n.º 1.223, de 29 de dezembro de 2009, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.307, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros representantes dos contribuintes que compõem o Conselho Municipal de Contribuintes - CMC do Município de Boa Vista, na forma abaixo relacionada:

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC:

Representantes dos Contribuintes.

Conselheiros Titulares:
- Cláudio Barbosa de Oliveira;
- Lo-Ruhama Pereira Gaia.

Conselheiros Suplentes:
- Mariano Terço de Melo;
- Eleni Costa de Souza.

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 30 de Junho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 775/P DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1° de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerada a senhora Valdete Cavalcante Conceição, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme o Processo nº 2389/2009/SMAG.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 776/P DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica sem efeito a exoneração de Maria de Fátima Lopes Lucena, do cargo de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Saúde, providenciada at[illegible]s do Decreto nº 635/P de 17 de junho de 2011, publica[illegible]io DOM nº 2967 de 20 de junho de 2011.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de junho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 777/P DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgâni-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

ca do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Siloé Augusta Lima da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 778/P DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Valberto Prudêncio Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 779/P DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Graciela Cristina Ziebert, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Administração, Fiscalização e Educação, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 780/P DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Angelice Janesko Longo Pereira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Prevenção e Educação para o Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 781/P DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Angelice Janesko Longo Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento de Administração, Fiscalização e Educação, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 782/P DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Marcos Fernandes Queiroz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão de Prevenção e Educação para o Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 783/P DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Luiz Freitas da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 784/P DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor James Carlos Bezerra da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-9, de Coordenador da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 785/P DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor James Carlos Bezerra da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 786/P DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Lêda Cristina da Paixão, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 789/P DE 13 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 787/P de 20 de julho de 2011, publicado no DOM nº 2987 de 21 de julho de 2011, que exonerou o senhor Jules Rimet de Souza Cruz Soares, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, - bolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Sa...e.

Art. 2º - Onde se lê: da Secretaria Municipal de Saúde; Leia-se: Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 790/P DE 21 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ellen Regina dos Santos Lobo, do cargo em comissão de Nível de Atuação

Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/E DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o senhor Marcelo Lopes Machado, de membro da Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Moveis e Materiais Irrecuperáveis, pertencentes ao Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, instituída através da Portaria nº 003/E, de 20 de junho de 2011, publicada no DOM nº 2971, de 28 de junho de 2011.

Art. 2º - Designar para substituí-lo, a senhora Ednalva Castelo de Souza Nascimento, Técnico Municipal - SMAG.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 261/P DE 20 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso VII, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar vago o cargo efetivo de Agente Municipal F-6, especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00530, do quadro de pessoal desta Prefeitura, assim como o cargo em comissão de nível de Assessoramento, símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em virtude do falecimento de Leonilia Barros Colares, conforme certidão de óbito.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262/P DE 21 DE JULHO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017 de 17 de dezembro de 2010, publicada no DOM nº 2849 de 29 de dezembro de 2010, e de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Lucimar Rodrigues de Melo, Secretária de Escola I-7, especialidade: Secretária de Escola, matrícula 00557, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 6º (sexto) décimo de gratificação, do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-505, de Secretária de Unidade Escolar, conforme o Processo nº 397/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2011 - CH. GPRE.

A Chefe de Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preceitua o §1º do Art. 76 da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora CELLY SOCORRO DE SOUZA ROCHA, referente ao exercício de 2011, que seriam gozadas no período de 01.07 à 30.07.2011, para serem gozadas em data ainda a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01.07.2011.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2011.

Elinete Kilma Leite Sampaio
Chefe de Gabinete do Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2011
Processo 0028/2011-SEPF

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 072/E-11-GPRE, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 041/2011, Processo 0028/2011-SEPF a licitação foi FRACASSADA, marcando assim uma nova realização.
Objeto: Aquisição de 06 (seis) veículos tipo motocicleta com baú, para atender o Departamento de Cadastro da SEPF.
Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2011 às 08h na CPL/PREGÃO.
Abertura das Propostas: 03/08/2011 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 03/08/2011 às 09h (Horário Local) no local

supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº. 022/2011
Processo n º 084/2011 - SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA COM ENTREGA EM DOMICÍLIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 06 MESES;** Regime de execução: Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 11/08/2011 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de **DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO** com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 001/2011-SMSP.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar, que após término do prazo recursal sem interposição de recurso referente aos documentos de habilitação, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitada, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 09h:00min, do dia 26/07/2011(terça - feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 21/07/2011.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 010/2011-SEPF.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 015/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA SERVIÇOS BRAÇAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM NUMERO DE 13 (TREZE) PESSOAS PARA O DAP - DEPARTAMENTO DE APOIO A PRODUÇÃO, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto n.º 163/E-2010, torna público que apesar da empresa J. CASTRO EDA, participar da licitação, não atendeu as exigências editalícias, a Comissão declarou **FRACASSADA** a licitação.

Boa Vista RR, 21 de Julho de 2011.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 136/2011-SMAG

A Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Elzelita Mariano dos Santos, Assistente 1, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para desempenhar suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município, fica responsável pelo controle da frequência da servidora, encaminhando-a mensalmente, até o quinto dia útil a SMAG, para lançamento em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de Julho de 2011.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal Adjunta de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 137/2011-SMAG

A Secretária Municipal Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a servidora Francisca Maria Fontenele Lustosa, Técnico Municipal H-6, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00284/PMBV, referente ao exercício de 2007, sustadas através da Portaria nº 247/2007-SMAG, de 21 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município nº 2124, de 08 de janeiro de 2008, a serem usufruídas no período de 01.08.11 a 30.08.11.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 21 De Julho De 2011.

Lucicleide Barreto Queiroz
Secretária Municipal Adjunta de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 061/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as Servidoras: Lívia Cristina de Rodrigues Ferreira, Arquiteta e Urbanista CREA 0400542951 e Gisele de Souza Torreyas, Engenheira Civil CREA 0902382217, lotadas nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de Adequação em 04 (quatro) Salas no Terminal Urbano Rodoviário João Firmino Neto, a fim de possibilitar a Implantação de Centro de Acesso à Tecnologia para Inclusão Digital, localizado na Avenida dos Imigrantes com a Rua Edmundo Sales nº 1612 - Bairro Buritis, no Município de Boa Vista - RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa E.S.O. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo nº 012/2011-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de julho de 2011.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 062/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Gisele de Souza Torreyas, Engenheira Civil CREA 0902382217 (Presidente), Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 900576723 e Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engenheira Civil CREA 0901216437 (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os Serviços de Ampliação com a Construção de 05 (cinco) novas Salas de Aula da Escola Glemíria Gonzaga Andrade, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma PARALELLA ENGENHARIA LTDA, conforme Processo nº. 151/2010-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 12 de julho de 2011.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 067/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Willams Lopes Pereira, Engenheiro Civil CREA 57.749-D/MG e Nilson Rebouças Peres, Engenheiro Civil CREA 0909289034, lotados nesta Secretaria, para fiscalizarem a execução dos Serviços de Construção de Escola com 15 (quinze) Salas de Aula no Bairro Tancredo Neves, no Município de Boa Vista - RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, conforme Processo nº 292/2010-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 14 de julho 2011.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 068/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR (Presidente), Helen Fabiane Pereira da Silva, Engenheira Civil CREA 0907612288 e Nilson Rebouças Peres, Engenheiro Civil CREA 0909289034 (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os Serviços de Reforma na Escola Municipal Branca de Neve, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, conforme Processo nº. 275/2010-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 15 de julho de 2011.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 069/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Gisele de Souza Torreyas, Engenheira Civil CREA 0902382217 (Presidente), Anilton Moreira de Menezes, Engenheiro Civil CREA 2342- D/AM/RR e Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501- D/AM/RR (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os Serviços de Construção de Canteiro Central na Avenida São Mateus - Bairro Cinturão Verde, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma MANHATTAN SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo nº. 47/2009-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de julho de 2011.

Raimundo Maia Morais
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2011

FIRMA: E. S. O. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.014.430/0001-52.
Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº 007/2011 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 012/2011 - SMOU - PL. 9, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Lívia Cristina de Rodrigues Ferreira, Arquiteta e Urbanista CREA 0400542951 e Gisele de Souza Torreyas, Engenheira Civil CREA 0902382217.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0189/2011 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Adequação em 04 (quatro) Salas no Terminal Urbano Rodoviário João Firmino Neto, a fim de possibilitar a Implantação de Centro de Acesso à Tecnologia para Inclusão Digital, localizado na Avenida dos Imigrantes com a Rua Edmundo Sales nº 1612 - Bairro Buritis, no Município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 39.524,88 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme empenho abaixo:

RECURSO PROPRIOS.

Nota de Empenho: 000695 - Unidade Orçamentária: 07 01 - Funcional Programática: 15 451 0173 1.214, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 010100, que corresponde ao valor de R$ 39.524,88 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da Assinatura do Contrato, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos, Contrato 0189/2011-PGMU.

Assinam este instrumento: Sâmia Mara Oliveira Garcia - Engenheira Civil CREA 0901216437 - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício e, Enilson de Sousa Oliveira - Representante.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 023/2011

FIRMA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.066.112/0001-70. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto de Concorrência Publica nº 033/2010 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 292/2010 - SMEC - PL - 229, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Willams Lopes Pereira, Engenheiro Civil CREA 57.749-D/MG e Nilson Rebouças Peres, Engenheiro Civil CREA 0909289034.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0213/2011 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Construção de Escola com 15 (quinze) Salas de Aula no Bairro Tancredo Neves, no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 4.034.839,14 (Quatro Milhões, Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 000612 - Unidade Orçamentária: 06 05, Funcional Programática: 12 361 0154 2.001, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 022500, cujo valor corresponde a R$ 4.034.839,14 (Quatro Milhões, Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos).

DO PRAZO:

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para execução e entrega da obra, contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme Cláusula 7ª Inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Assinam este instrumento: Sâmia Mara Oliveira Garcia - Engenheira Civil CREA 0901216437 - Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício e, Vicência Maria Barroso Praciano - Representante.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 082/11-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal 458 de 1º de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, as férias do servidor, a serem gozadas em data a ser definida posteriormente.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO
26978	FRANCISCO OLIVEIRA MATOS	2011	21.07.2011 a 30.07.2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 20 de julho de 2011.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

PROCESSO: 0078/2011.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Segurança, para dar suporte ao BOA VISTA JUNINA 2011, que acontecerá na praça do Centro Cívico, no período de 09 a 16 de julho do corrente ano, com o tema "Um Caldeirão Cultural".

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela Portaria no: 310/09 de 14 de Setembro de 2009 torna público que o Processo nº. 0078/2011, foi REVOGADO, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

A decisão, na íntegra, encontra-se nos autos do processo em epígrafe.

Boa Vista - RR, 21 de julho de 2011.

Winglio Stuart Rêgo
Presidente da COPEL/ FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

Senhora Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, certifica que a solicitação constante no Processo 0054/2011, oriundo da Superintendência de Turismo, que trata da emissão de empenho ordinário em favor da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, para

fazer face às despesas com pagamento do Prêmio Mostra Fotográfica 9 de julho, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo: Categoria Fotografia Colorida: Ruzimar Rodrigues de Carvalho - 1° Lugar - Prêmio R$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinqüenta reais); Gildo Sousa dos Santos Junior - 2° Lugar - Prêmio R$ 800,00 (oitocentos reais); Marcelo Camacho - 3° Lugar - Prêmio R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais); Categoria Fotografia Preto e Branco: Ghabrielle Araújo Ferreira - 1° Lugar - Prêmio R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinqüenta reais); Juliana Lima Coelho - 2° Lugar - Prêmio R$ 800,00 (oitocentos reais); Marcelo Seixas - 3° Lugar - Prêmio R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), encontra respaldo no que determina a Lei nº. 8.666/93, com fundamento no caput do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

Conforme determina a Lei nº. 8.666/93 em seu art. 26, essa situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 15 de Julho de 2011.

Winglio Stuart Rêgo
Presidente da COPEL

Cinara Castro Pontes
Membro da COPEL

Agenor Pereira
Membro da COPEL

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação objeto do Processo nº 0054/2011, com memo de origem da Superintendência de Turismo desta Fundação.

Osmar Marques da Silva Junior
Presidente da Fetec

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 008/2011/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o EDITAL Nº 001/2011/CMDCA- BV, de 26 de abril de 2011. RESOLVE:

I - Publicar a relação dos candidatos indeferidos ao processo eleitoral para Conselheiro Tutelar do Município de Boa Vista, conforme quadro abaixo:

Nº	NOME	CPF
01	ADIUILSON RIBEIRO DO CARMO	579.352.582-68
02	CARLOS TARUMÃ BARBOSA	447.286.892-04
03	CHARLISON ALVES DE SOUZA	182.811.682-34
04	CRISTIANE CARDOSO SILVA	525.275.902-25
05	DAGOBERTO LUIS VENTURA MOTA	307.196.903-15
06	DAYANA FIGUEIREDO BEDNARCZUK	770.031.362-87
07	EDINALDO RODRIGUES CUSTÓDIO	512.026.892-72
08	ELILSON SILVA SOUZA	383.295.222-53
09	ENDERSON FABIANO PINHEIRO DANTAS	696.414.042-53
10	FRANCIVALDO DA LUZ FELICIANO	658.604.622-04
11	JOSÉ AUGUSTO CONSTANTINO VALENTE	416.244.672-53
12	KELCIO BRUNO SAMPAIO VASCONCELOS	526.889.682-20
13	MARIA INÊS COSTA	446.997.942-20
14	PAULO ROGÉRIO NUNES DA PACIÊNCIA	508.348.942-20
15	RONES TERMINELIS DA SILVA	508.719.782-53
16	VALDIRA VICENTE DE LIMA	241.547.844-04

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2011.

Ivanilda Pinheiro Salucci
Presidente do CMDCA





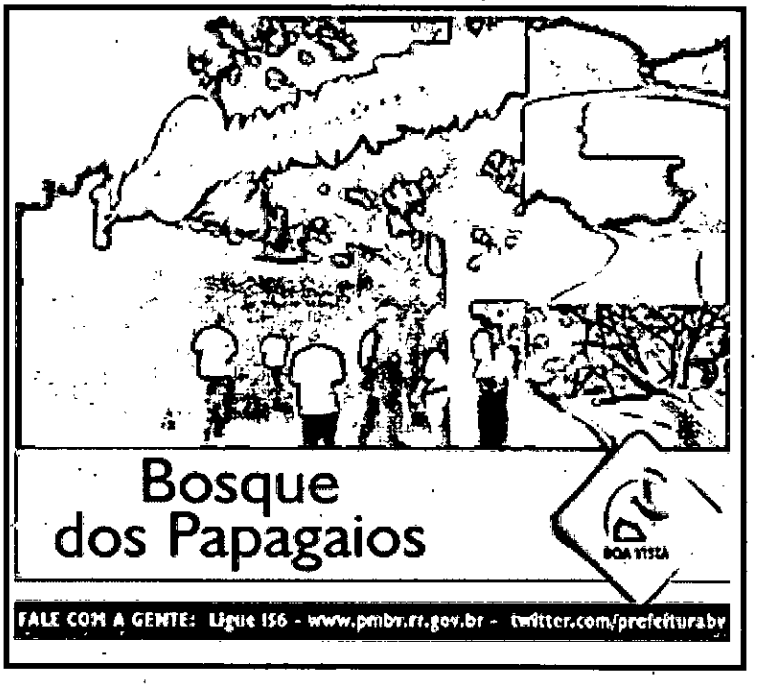


A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento das Avenidas Bandeirante e ...
EU RESPEITO A SINALIZAÇÃO
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Casa Mãe
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Construção do CEASA e Abatedouro
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Construção do alojamento da Vila Olímpica
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Obra do Contorno Oeste
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Crescer da Alegria
Humanização do Hospital da Criança Santo Antônio
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Doce Maria
Valorização profissional

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Expresso Saúde

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Farmácia Popular

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.

Ligue **156**

PREFEITURA DE BOA VISTA
ESSA CIDADE É SUA.

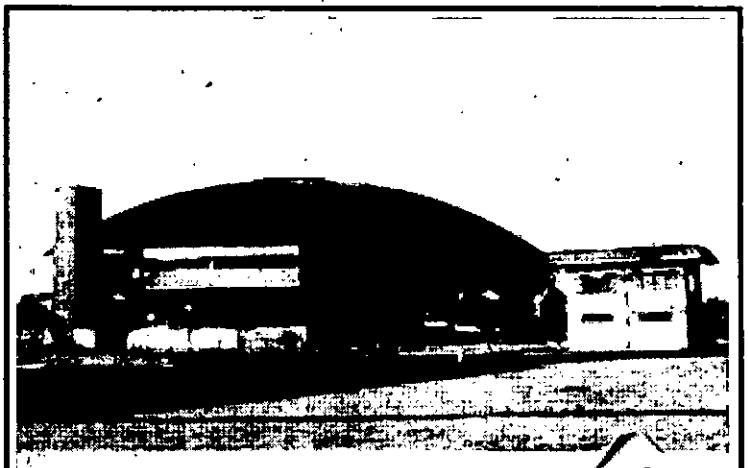

Ginásio Poliesportivo
Romerão - Vila Olímpica

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



A Prefeitura é Mais Ação

Minha Casa, Minha Vida
Construção de 32 Km de Calçada, uma Escola e uma Praça

EU RESPEITO O TRÂNSITO
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

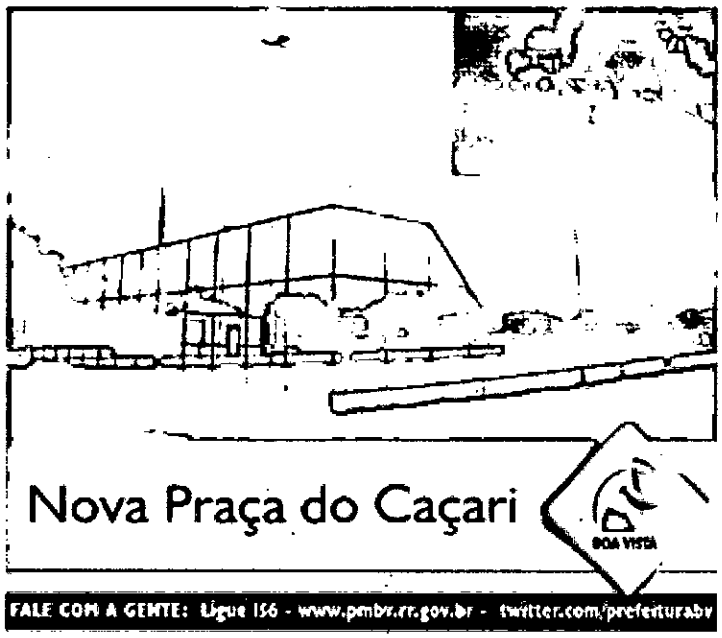



Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.